



*Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Média e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás  
CONSELHO DIRETOR*

## **RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 2.631, de 06/12/01, publicada no D.O.U. de 11/12/01 e a decisão do plenário do Conselho Diretor em reunião realizada no dia 31 de Outubro de 2002, **resolve:**

**Artigo 1º** determinar, à Unidade de Ensino Descentralizada de Jataí, o cumprimento imediato do artigo 42, parágrafo 1º, da Organização Didática do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, que trata das condições de ingresso no Ensino Técnico.

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**GERALDO SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Diretor